



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Bairro Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 472.824.109-25, portadora da Carteira de Identidade nº 62429445, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.485.857/0001-16, com sede na Rua Paulo Freire, nº 223, bairro Vila Carvalho, CEP 79.006-040, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Façanha Costa, portador da Carteira de Identidade nº 6.512.298, expedida pela SSP/SC e CPF nº 011.291.481-06, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2017, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.006427.2020-58, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 11/2017, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 19/10/2021 e término em 19/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26415 / 158132
Fonte:	8100000000
Programa de Trabalho:	170857
Elemento de Despesa:	339037-01
Pl:	L20RLP01ADN



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições prestadas no Contrato Administrativo, que não tenham atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

Ítalo Façanha Costa

Representante Legal

**TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: